



## OFÍCIO-CIRCULAR Nº 085/2020 – CGJ

DISPONIBILIZADO NO DJE Nº 6808, PÁG. 11, DE 14/08/2020.

Processo nº 8.2020.0010/001017-2

Porto Alegre, 12 de agosto de 2020.

*Internalização e Cumprimento da Agenda 2030 da  
Organização das Nações Unidas pelos Serviços Notariais  
e de Registro*

Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as):

CONSIDERANDO o referendo em plenário do Provimento nº 85 do CNJ, que determina a internalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a essencialidade da função dos Serviços Notariais e de Registro no cotidiano da sociedade brasileira; e

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, fiscalizar, disciplinar e adotar providências convenientes ao regular funcionamento dos Serviços Notariais e de Registro,

ORIENTO Vossa Senhoria, em razão da internalização da Agenda 2030 da ONU prevista no Provimento nº 85 do CNJ, sobre a necessidade de dar cumprimento e ampla publicidade aos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), afixando o anexo deste ofício-circular no mural e também divulgando-o no site da serventia extrajudicial, caso existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Atenciosas Saudações,*

**DESEMBARGADORA VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,  
Corregedora-Geral da Justiça.**



ANEXO

